



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PUBLICADO
19 de Agosto 2019
Fúvio Pinto

LEI N° 1.253
DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dá denominação a logradouros públicos e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° Passam a denomina-se Rua Maria da Conceição de Paiva, Rua Antônio Vereador José Afonso das Chagas, Rua Santa Cruz, Rua Vereador José Ciriaco da Silva, Rua Santos, Rua Sebastião Fortunato e Rua Nossa Senhora Aparecida os logradouros públicos localizados na Comunidade da Cachoeira no Município de Coronel Xavier Chaves, cujo croqui anexo faz parte integrante da presente lei.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves providenciará a colocação de placas indicativas nos locais, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 19 de Agosto de 2019.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal